



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

LEI MUNICIPAL N°. 1733, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE USO DE FAIXA DE DOMÍNIO DE ESTRADA MUNICIPAL PARA INSTALAÇÃO DE CORREIA TRANSPORTADORA PARA USINA TERMEELÉTRICA NO MUNICÍPIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDIOTA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

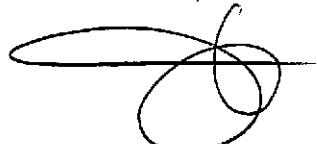
LEI

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a conceder o uso de uma parte da faixa de domínio de uma estrada municipal para instalação de correias transportadoras para uma Usina Termelétrica do Município de Candiota.

Art. 2º A parte atingida corresponde à seguinte descrição, conforme croquis e memoriais descritivos em anexo e que são parte integrante desta Lei:

I – Área 0,0810 ha:

A poligonal tem inicio no marco 10, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 31°27'45,85112" S e Longitude 53°44'38,24807" W, Datum Sirgas 2000, correspondentes às coordenadas planas N=6.515.853,23 m e E=239.272,92 m, conforme Sistema UTM (Sirgas 2000), Fuso 22s, e percorre 34,30 m em curva de raio 607,50m lindando com terrenos de MUNICÍPIO DE CANDIOTA, até o marco 18 definido pelas coordenadas geográficas Latitude 31°27'45,47618" S e Longitude 53°44'39,47050" W (N=6.515.863,97 m e E=239.240,36 m), e percorre 3,61 m em curva de raio 607,50m lindando com terrenos de MUNICÍPIO DE CANDIOTA, até o marco 19 definido pelas coordenadas geográficas Latitude 31°27'45,43323" S e Longitude 53°44'39,59775" W (N=6.515.865,21 m e E=239.236,96 m), segue com o azimute plano de 342°45'19" D, percorre 19,04 m lindando com terrenos de RUA FLORINDO DA ROSA, até o marco 21 definido pelas coordenadas geográficas Latitude 31°27'44,83872" S e Longitude 53°44'39,79420" W (N=6.515.883,39 m e E=239.231,32 m), e percorre 15,10 m em curva de raio 592,50m lindando com terrenos de MUNICÍPIO DE CANDIOTA, até o marco 22 definido pelas coordenadas geográficas Latitude 31°27'45,02263" S e Longitude 53°44'39,26414" W (N=6.515.878,08 m e E=239.245,45 m), e percorre 55,17 m em curva de raio 592,50m





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

lindando com terrenos de MUNICÍPIO DE CANDIOTA, até o marco 12 definido pelas coordenadas geográficas Latitude 31°27'45,59465" S e Longitude 53°44'37,28560" W (N=6.515.861,77 m e E=239.298,13 m), segue com o azimute plano de 251°17'56" e percorre 26,62 m lindando com terrenos de HAMILTON BRUM BULCÃO, até o marco 10 definido pelas coordenadas geográficas Latitude 31°27'45,65112" S e Longitude 53°44'38,24807" W (N=6.515.853,23 m e E=239.272,92 m), onde teve inicio esta descrição.

II – Área 0,0460 ha:

A poligonal tem início no marco 19, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 31°27'45,43323" S e Longitude 53°44'39,59775" W, Datum Sirgas 2000, correspondentes às coordenadas planas N=6.515.865,21 m e E=239.236,96 m, conforme Sistema UTM (Sirgas2000), Fuso 22s,e percorre 30,49 m em curva de raio 607,50m lindando com terrenos de RUA FLORIANO DA ROSA, até o marco 23 definido pelas coordenadas geográficas Latitude 31°27'45,04523" S e Longitude 53°44'40,65977" W (N=6.515.876,46 m e E=239.208,62 m), segue com o azimute plano de 342°58'47" e percorre 19,79 m lindando com terrenos de AMÁLIA RUTE MUNHÓZ ROSA SIMÕES, até o marco 25 definido pelas coordenadas geográficas Latitude 31°27'44,42652" S e Longitude 53°44'40,86115" W (N=6.515.895,39 m e E=239.202,83 m), e percorre 30,91 m em curva de raio de 592,50m lindando com terrenos de RUA FLORIANO DA ROSA, até o marco 21 definido pelas coordenadas geográficas Latitude 31°27'44,83872" S e Longitude 53°44'39,79420" W (N=6.515.883,39 m e E=239.231,32 m), segue com o azimute plano de 162°45'19" e percorre 19,04 m lindando com terrenos de MUNICÍPIO DE CANDIOTA, até o marco 19 definido pelas coordenadas geográficas Latitude 31°27'45,43323" S e Longitude 53°44'39,59775" W (N=6.515.865,21 m e E=239.236,96 m), onde teve inicio esta descrição.

III – Área 1,4387 ha:

A poligonal tem início no marco 36, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 31°27'26,24653" S e Longitude 53°45'01,01942" W, Datum Sirgas 2000, correspondentes às coordenadas planas N=6.516.442,06 m e E=238.656,54 m, conforme Sistema UTM (Sirgas 2000), Fuso 22s,e percorre 12,79 m em curva de raio 592,50m lindando com terrenos de ESTRADA BAGÉ PELOTAS, até o marco 40 definido pelas coordenadas geográficas Latitude 31°27'26,03330" S e Longitude 53°45'01,43492" W (N=6.516.448,35 m e E=238.645,40 m), segue com o azimute plano de 298°50'58" e percorre 118,69 m lindando com terrenos de ESTRADA BAGÉ PELOTAS, até o marco 41 definido pelas coordenadas geográficas Latitude 31°27'24,09077" S e Longitude 53°45'05,31508" W (N=6.516.505,62 m e E=238.541,45 m), e percorre 103,57 m em curva de raio 607,50m lindando com terrenos de ESTRADA BAGÉ PELOTAS, até o marco 42 definido pelas coordenadas geográficas Latitude 31°27'22,15690" S e Longitude 53°45'08,51660" W (N=6.516.563,07 m e





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

E=238.455,42 m), segue com o azimute plano de 308°37'05" e percorre 629,14 m lindando com terrenos de ESTRADA BAGÉ PELOTAS, até o marco 43 definido pelas coordenadas geográficas Latitude 31°27'09,01696" S e Longitude 53°45'26,74756" W (N=6.516.955,73 m e E=237.963,85 m), e percorre 15,67 m em curva de raio 592,50m lindando com terrenos de ESTRADA BAGÉ PELOTAS, até o marco 44 definido pelas coordenadas geográficas Latitude 31°27'08,69480" S e Longitude 53°45'27,20671" W (N=6.516.965,35 m e E=237.951,48 m), segue com o azimute plano de 308°57'25" e percorre 116,35 m lindando com terrenos de ESPÓLIO DE ZENI SUZANO DE MORAES, até o marco 46 definido pelas coordenadas geográficas Latitude 31°27'06,24760" S e Longitude 53°45'30,56132" W (N=6.517.038,51 m e E=237.861,00 m), e percorre 133,08 m em curva de raio 607,50m lindando com terrenos de ESTRADA BAGÉ PELOTAS, até o marco 47 definido pelas coordenadas geográficas Latitude 31°27'08,64436" S e Longitude 53°45'26,38210" W (N=6.516.967,45 m e E=237.973,21 m), segue com o azimute plano de 128°37'05" e percorre 629,14 m lindando com terrenos de ESTRADA BAGÉ PELOTAS, até o marco 48 definido pelas coordenadas geográficas Latitude 31°27'21,78431" S e Longitude 53°45'08,15115" W (N=6.516.574,79 m e E=238.464,78 m), e percorre 101,02 m em curva de raio 592,50m lindando com terrenos de ESTRADA BAGÉ PELOTAS, até o marco 49 definido pelas coordenadas geográficas Latitude 31°27'22,567042" S e Longitude 53°45'05,02867" W (N=6.516.518,76 m e E=238.548,69 m), segue com o azimute plano de 118°50'58" e percorre 118,69 m lindando com terrenos de ESTRADA BAGÉ PELOTAS, até o marco 50 definido pelas coordenadas geográficas Latitude 31°27'25,61294" S e Longitude 53°45'01,14855" W (N=6.516.461,49 m e E=238.652,64 m), e percorre 27,89 m em curva de raio 607,50m lindando com terrenos de ESTRADA BAGÉ PELOTAS, até o marco 38 definido pelas coordenadas geográficas Latitude 31°27'26,08708" S e Longitude 53°45'00,24944" W (N=6.516.447,48 m e E=238.676,75 m), segue com o azimute plano de 254°59'06" e percorre 20,92 m lindando com terrenos de AURY LUIS DE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, até o marco 36 definido pelas coordenadas geográficas Latitude 31°27'26,24653" S e Longitude 53°45'01,01942" W (N=6.516.442,06 m e E=238.656,54 m), onde teve inicio esta descrição.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal diligenciará o devido processo licitatório para a concessão de uso autorizada por esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação:

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIOTA, em 01 de abril de 2016.
24 DE MARÇO DE 1993

LUIZ CARLOS FOLADOR
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se